

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil e à Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; à Secretaria de Estado da Administração e à Procuradoria do Contencioso de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, para conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 436819

### Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024- PM (55580337)	
Processo:	202300002101317;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.822.605/0001-91, neste ato representada pelo Sr. TRAJANO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, portador do CPF nº XXX.029.961-XX.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a construção do Comando de Gestão e Finanças da Polícia Militar do Estado de Goiás - CGF/PMGO, no município de Goiânia/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 25000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 2.823.755,11 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) ;
Data da Assinatura:	22/01/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 436724

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024- PM (55630975)	
Processo:	202300002114942;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	T.A.S. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.572.882/0001-84, neste ato representada pelo Sr. TULIO AZEVEDO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.472.541-**.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a construção do muro e garagem coberta do 12º CRPM/PMGO no município de Porangatu/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 25000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);

Valor Total:	R\$ 309.298,73 (trezentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos);
Data da Assinatura:	22/01/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 436743

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 - PM (55526312)	
Processo:	202300002064639;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	M FELIPE GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.183.988/0001-30, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS FELIPE GALVAO, CPF/MF sob o nº ***.458.971-**.
Objeto:	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para suprir as necessidades da Polícia Militar do Estado de Goiás - DP/CALTI/PMGO.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 799.380,00 (setecentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais);
Data da Assinatura:	22/01/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 436798

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 - PM (55578410)	
Processo:	202300002112110;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	CAELI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.860.452/0001-44, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO DE LIMA PAULA, CPF/MF sob o nº ***.550.831-**.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Construção da Guarita do Regimento de Cavalaria - RC/PMGO, no município de Goiânia/GO.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 25000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias - Exercícios Anteriores (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais);
Data da Assinatura:	22/01/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 436802

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - PM (55566336)	
Processo:	202300002099344;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;

Contratada:	LKA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.343.100/0001-35, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº ***.370.401-**.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Construção da sede da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - 9ª CIPM/CPE - 16º CRPM no município de Trindade/GO.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 25000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias - Exercícios Anteriores (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 1.193.000,00 (um milhão cento e noventa e três mil reais);
Data da Assinatura:	22/01/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO  
Protocolo 436805

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024- PM (55314415)	
Processo:	202200002123979;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.010.400/0001-16, neste ato representada pelo Sra. ROSILENE DE FATIMA LENZ.
Objeto:	Aquisição de insumos e equipamentos necessários para reestruturação da Rede de Computadores, bem como Sala de Reuniões e Segurança das instalações do CALTI/PMGO.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100- Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 13.070,90 (treze mil setenta reais e noventa centavos).
Data da Assinatura:	23/01/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO  
Protocolo 437035

## Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 106, de 22 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao artigo 14 da Lei estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 13/2023 - CES/GO, de 19 de outubro de 2023 (55192202), que "Dispõe sobre a instalação da Comissão de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde de Goiás."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

## RESOLUÇÃO Nº 13/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre a instalação da Comissão de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde de Goiás.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em sua Terceira Reunião Extraordinária de 2023, realizada em 19 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a lei nº 8.080 de 1990, a lei nº 8.142, a lei nº 15.503 de 28 de dezembro de 2005, a lei nº 17.399 de 19 de agosto de 2011; a resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012; Regimento Interno do CES, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CES-GO e o Código de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Goiás.

Considerando que Conselho Estadual de Saúde de Goiás, ao instituir seu Código de Ética e Conduta, formaliza a função pública e política dos (as) Conselheiros (as) para o bom funcionamento do CES-GO nas suas relações com o público em geral, organizações, Instituições e usuários e usuarias da saúde, bem como, com os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Considerando que o Código de Ética e Conduta se fundamenta em princípios éticos, com o intuito de orientar os integrantes do Conselho Estadual de Saúde de Goiás no seu comprometimento com a verdade, honestidade, justiça, bem como a Laicidade do Estado, assegurando desta forma a dignidade humana e o respeito às leis, que são imprescindíveis para o bom funcionamento deste Conselho, assim como para com as autoridades públicas, com as organizações, Instituições e com a população em geral.

Considerando que a Comissão de Ética e Conduta tem caráter permanente e será composta por quatro membros conselheiros(as) e devendo ser respeitada a paridade dos segmentos, e com o mandato dos seus membros coincidente com o mandato dos(as) demais conselheiros(as), encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2024.

### Resolve

Art.1º Aprovar a instalação da Comissão de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde - CES-GO.

Art. 2º A comissão será composta pelos (as) conselheiros (as) eleitos em plenário: Christiane Maria do Valle Santos, representante do segmento de gestor/prestador, Edward Silva Luz, representante do segmento de trabalhador, Glauciene Maia de Almeida Praxedes, representante do segmento do usuário e Severino Soares da Silva, representante do segmento de usuários.

Parágrafo Único - A Comissão de Ética e Conduta do CES-GO será coordenada pelo Conselheiro Severino Soares da Silva, primeira secretária Conselheira Christiane Maria do Vale Santos, segunda secretária Conselheira Glauciene Maria de Almeida Praxedes, e terceiro secretário Conselheiro Edward Silva Luz.

Art. 3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aprovação na reunião ordinária de 19 de outubro de 2023.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias de outubro de 2023

Walter da Silva Monteiro  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Goiás

Protocolo 437046

EXTRATO DA PORTARIA Nº 100, de 19 de janeiro de 2024

**Síntese dos fatos:** A instauração deste Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº 202400010003963, se faz necessária em virtude do Despacho 12408/2023/SES/COFP, da lavra da Coordenação da Folha de Pagamento - COFP, da recomendação da Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET, nos termos do Despacho nº 126/2024/SES/GECORSET e da determinação do titular desta Pasta, de acordo com o Despacho nº 334/2024/GAB, constantes nos autos do Processo SEI nº 202300010061691, os quais demonstram que a supramencionada servidora teria, supostamente, abandonado o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções, durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos.